



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.829 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DA FEIRA  
LIVRE DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** a retomada gradual de várias atividades econômicas em todo Brasil;

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica do Município de Cuité;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Governo do Estado em relação ao plano “Novo Normal”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o retorno das atividades da feira livre do Município de Cuité.

Parágrafo único - As feiras dos dias 28 de setembro e 05 de outubro de 2020, serão realizadas exclusivamente por comerciantes do município de Cuité, após estas datas, fica autorizada a comercialização por feirantes de outras cidades.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cuité - PB, 21 de setembro de 2020

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito